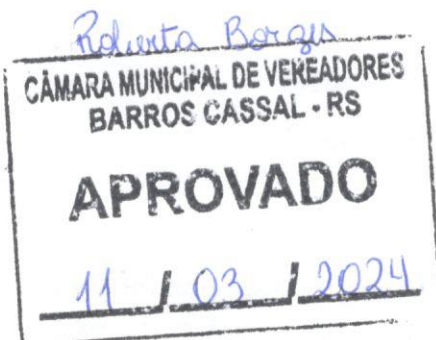




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARROS CASSAL

PROJETO DE LEI Nº 025, DE 06 DE MARÇO DE 2024.



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AO CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ SEGURANÇA PÚBLICA DE BARROS CASSAL-RS GABM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) mensais, ao grupo de Apoio a Brigada Militar de Barros Cassal/RS GABMP a fim de assegurar ações da Brigada Militar no Município.

Parágrafo Único O referido repasse se dará até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei, serão cobertas por dotações orçamentária própria.

Art. 3º Esta lei entrará em Vigor na data de sua publicação.

Município de Barros Cassal/RS, 06 de março de 2024.


ROQUE SIDINEI PINHEIRO CASTRO
Prefeito em Exercício
Ata nº 01/2024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARROS CASSAL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 025 DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.

Ao cumprimentá-lo, encaminhamos, para apreciação e deliberação desse poder Legislativo, o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), ao Grupo de Apoio a Brigada Militar de Barros Cassal – GABM, a fim de assegurar ações da Brigada Militar no Município.

É de conhecimento de todos o reduzido número de efetivo que a Brigada Militar está disponibilizando nos Municípios, além da carência de recursos humanos, quando ficam instalados na sede da Brigada Militar no Município, também encontram dificuldades de ordem material para exercer suas funções. Desde modo, com esse auxílio, esperamos contribuir para que a nossa valorosa Brigada Militar possa trabalhar com dignidade, o que certamente irá se converter em uma prestação de serviços ainda melhor, na garantia da segurança dos cidadãos.


Pelo exposto, contamos com o apoio de Vossa Senhoria e dignos pares, para aprovação do presente projeto de lei, tendo em vista a importância do mesmo.

Outrossim, solicitamos a apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, e votação em regime de urgência, face à importância da matéria em questão.

Certo de vossa compreensão e aprovação, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Município de Barros Cassal/RS, 06 de março de 2024.


ROQUE SIDINEI PINHEIRO CASTRO
Prefeito em Exercício
Ata nº 01/2024.